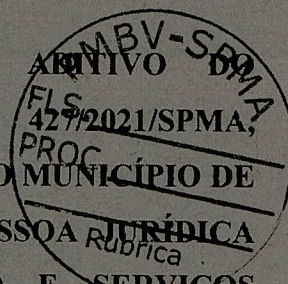


PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA
MERICEL COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - ME, PARA OS FINS QUE
MENCIONA.



O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**, portador do RG n. 29.250 SSP/RR e CPF n. 149.846.012-72, residente e domiciliado na rua Claudionor Freire, nº 571, bairro Paraviana, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **MERICEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Pedro Rodrigues, nº 1578, Mecejana, CEP: 69.304-040 - Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.093/0001-16, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **JURACY LEITE DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 33.523 - SSP/RR, e do CPF nº 093.366.561-04, residente e domiciliado à rua Adalberto Bezerra de Menezes, nº 580, Bairro Caçari, Nesta capital, Boa Vista - RR, **RESOLVEM** Termo Aditivo do Contrato nº 427/2021/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **012211/2021/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 427/2021/SPMA, a partir de 10 de setembro de 2022, até o dia 10 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 18 122 0058 2.210, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia de assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

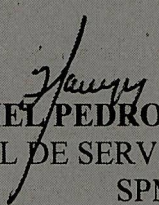
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 012211/2021/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 427/2021/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 23 de agosto de 2022.

PELO CONTRATANTE:



DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
SPMA

PELA CONTRATADA:

**JURACY LEITE DE
ARAÚJO:093366
56104**

Assinado de forma digital por JURACY
LEITE DE ARAÚJO:09336656104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=11825802000157, ou=PRESENCIAL,
cn=JURACY LEITE DE
ARAÚJO:09336656104
Dados: 2022.08.25 07:42:29 -03'00'

JURACY LEITE DE ARAÚJO
MERICEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 012211 / 2021 / SPMA.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 427 / 2021 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 427/2021/SPMA, a partir de 10 de setembro de 2022, até o dia 10 de setembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 1301, **Funcional de Programática:** 18 122 0058 2.210,

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: MERICEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2022.



DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA